PREFEITURA
DUAS BARRAS
O FUTURO COMEÇOU

Gabinete

Duas Barras, RJ 25 de Maio de 2025.

Mensagem nº 014/2.025.

Exmº Sr.
Vereador **DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES**
DD. Presidente da Câmara Mun. de Duas Barras.

Exmo Sr. Presidente,

Tenho a elevada honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, através de Vossa Excelência, o incluso projeto de Lei que visa prorrogar por 12 (doze) meses a vigência da Lei Municipal nº 1.183/2015 que Dispõe sobre a aprovação do PME – Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

Cabe ressaltar que, o presente projeto esta em consonância com as diretrizes emanadas da Lei Federal 14.934/2024, instrumento legal que prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, visando alinhar a educação municipal a politica pública educacional do Governo Federal, mediante a apreciação dessa augusta casa de leis.

Assim sendo, em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa, sirvo-me do presente para solicitar de V. Exa., que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência dispensado os pareceres das comissões, com intuito de apreciar e aprovar o referido projeto.

Atenciosamente.

ARMANDO ROSEMBERTO DE MATTOS TEIXEIRA

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

EMENTA: "Dispõe sobre a prorrogação até 24 de junho de 2.026, a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 1.183, de 18 de junho de 2.015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 24 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.183, de 18 de junho de 2.015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, RJ 25 de Maio de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito